CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

PORTARIA Nº 53/2007

"Decreta data móvel para as comemorações do dia do Funcionário Público"

O Presidente da Câmara Municipal em exercício, Sr. Wilson Ramos de Jesus, no uso legal das suas atribuições, faz saber a todos que:

I – Considerando que o dia 28 de outubro é comemorado o dia do Servidor Público, sendo possível a comemoração em datas móveis;

II - Considerando, ainda, que o Dia de Finados, 2 de novembro é feriado nacional, ocorrendo em uma sexta-feira;

II - Considerando a possibilidade desta medida proporcionar um período de descanso maior à laboriosa classe.

DECRETA

Art. 1º - O dia do Servidor será comemorado este ano, no dia 1º de novembro, quinta-feira.

Parágrafo primeiro - Os serviços públicos não essenciais ficarão suspensos na data indicada no caput do art. 1º e no dia 2 de novembro, sexta-feira, Dia de finados.

Parágrafo segundo - Considera-se Serviços essenciais, para fins deste Decreto, a coleta de lixo, urbano e o atendimento ambulatório de emergência.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art- 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Sarzedo, 31 de outubro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 385/2007

"Decreta data móvel para as comemorações do Dia do Funcionário Público"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que:

I - Considerando que o dia 28 de outubro é comemorado o dia do Servidor Público, sendo possível a comemoração em datas móveis;

II – Considerando, ainda, que o Dia de Finados, 2 de novembro, é feriado nacional, ocorrendo em uma sexta-feira;

III – Considerando a possibilidade desta medida proporcionar um período de descanso maior à laboriosa classe,

DECRETA:

Art. 1º - O dia do Servidor será comemorado este ano, no dia 1º de novembro, quinta-feira.

Parágrafo primeiro – Os serviços públicos não essenciais ficarão suspensos na data indicada no caput do art. 1º e no dia 2 de novembro, sexta-feira, Dia de Finados.

Parágrafo segundo – Considera-se serviços essenciais, para fins deste Decreto, a coleta de lixo urbano e o atendimento ambulatório de emergência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sarzedo, 31 de outubro de 2007.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal